



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/1042**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**  
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2024**

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DDC EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLARES-PARÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.165.696/0001-58, com sede na Av. Centenário, S/Nº, Centro, CEP: 68.785-000 - Colares/PA, neste ato representado por sua Secretária Municipal Sra. **ADRIANA LEAL MORAES**, portadora da cédula de identidade nº 1981456 SSP/PA e CPF/MF nº 429.384.572-00, residente e domiciliada na Rua santo Antônio, s/n - Centro – Colares/PA - CEP: 68.785-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **D D C EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.343.702/0001-46, com sede na Passagem Lua, nº 12, Bairro: Maguari, Ananindeua/PA, contato (91) 98354-7879, e-mail: diegoduarte@yahoo.com.br, neste ato representada pelo Sr. **DIEGO DUARTE DA COSTA**, portador do RG nº 4303171 PC/PA e do CPF nº 769.758.942-72, residente e domiciliado na Passagem da Lua, nº 12 – Ananindeua/PA; doravante denominada **CONTRATADA**, tem ajustado o presente termo aditivo ao contrato conforme cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se abrigam a cumprir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS, PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES E SECRETARIAS

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E DO VALOR**

2.1. O presente Termo tem por objetivo aditar 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do Contrato nº 130/2024, sendo justificado pela Secretaria Municipal de Saúde a necessidade de manter os serviços de manutenção dos veículos, tendo em vista, que os veículos que fazem parte da frota da Prefeitura de Colares precisam estar em perfeito estado de funcionamento e conservação, prolongando a vida útil do mesmo, e salvaguardando a vidas dos usuários.

2.2. O Termo Aditivo terá um acréscimo de **25%** que equivale ao valor de **R\$ 48.530,76 (Quarenta e Oito Mil Quinhentos e Trinta Reais e Setenta e Seis Centavos)**, sendo assim, o contrato que fora formalizado com o valor de R\$ 194.123,05 (Cento e Noventa e Quatro Mil



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares  
Poder Executivo



Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

Cento e Vinte e Três Reais e Cinco Centavos) passará para **R\$ 242.653,81 Duzentos e Quarenta e Dois Mil Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Um Centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 10 122 0010 2.090 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde-FMS;  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 15001002 – Receita de Imposto e Trans. -Saúde

Funcional Programática: 10 302 0010 2.112 – Manut. da Alta e Média Complex. Hospitalar e Ambulatorial;  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 15001002 – Receita de Imposto e Trans. Saúde  
Fonte de Recurso: 16010000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

Funcional Programática: 10 301 0010 2.097 – Manut. do Prog. Saúde da Família – PSF.  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 15001002 – Receita de Imposto e Trans. –Saúde:

Funcional Programática: 10 302 0010 2.114 – Manut. das Ativ. Hospitalar e Ambulatorial  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 15001002 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde  
Fonte de Recurso: 16590000 - Outros Recursos vinculados à saúde

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1 - Ficam mantidas as cláusulas e as condições do instrumento principal do contrato não alteradas por força do presente termo de aditamento.

4.2 - E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Colares (PA), 23 de abril de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Adriana Leal Moraes  
Secretária Municipal de Saúde  
Contratante

D D C EMPRENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ nº 50.343.702/0001-46  
Contratada